



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.133, de 26 de agosto de 2008.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis nºs. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e alterações, Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e na Lei nº. 1.094/2007, de 05/12/2007, LOA - Lei Orçamentária, na Meta abaixo relacionada, conforme classificação orçamentária:

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit na programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unid. Orç	006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função	843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
Programa	0054 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL
Proj/Ativ	0.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREV-JACI
	8
Categ. Econômica	3 Despesas Correntes
Grupo de Natureza	2 Juros e Encargos da Dívida
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	21 Juros da dívida por Contrato

45.000,00

[Assinatura]

*01
deve*



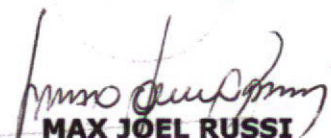
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

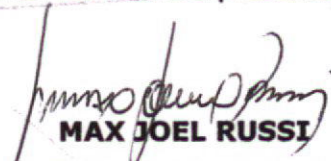
Órgão -	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	01 GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub Função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052 APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj/Ativ	2.17 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
	1	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 26 de agosto de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

02
Jene



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 46/2008, de 25 de julho de 2008.

Senhor Presidente;

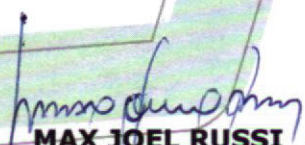
Senhores Vereadores;

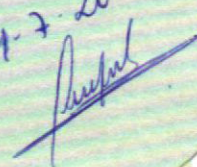
Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 46/2008, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de adequações nas mencionadas Leis, para que seja viabilizado o pagamento de amortização de dívida com o Prev-Jaci.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Jaciara, 25 de julho de 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

29-7-2008




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 46, de 25 de julho de 2008.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis nºs. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e alterações, Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e na Lei nº. 1.094/2007, de 05/12/2007, LOA - Lei Orçamentária, na Meta abaixo relacionada, conforme classificação orçamentária:

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit na programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unid. Orç	006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub Função	843 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
Programa	0054 GESTÃO PÚBLICA RESPOONSAVEL	
Proj/Ativ	0.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O PREV-JACI	
	8	
Categ. Econômica	3 Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	2 Juros e Encargos da Divida	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	21 Juros da divida por Contrato	45.000,00

[Handwritten signature]



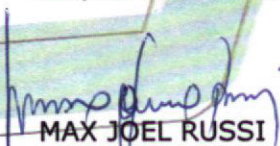
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	01 GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub Função	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052 APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj/Ativ	2.17 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
	1	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 25 de Julho de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 46, DE 25 DE JULHO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

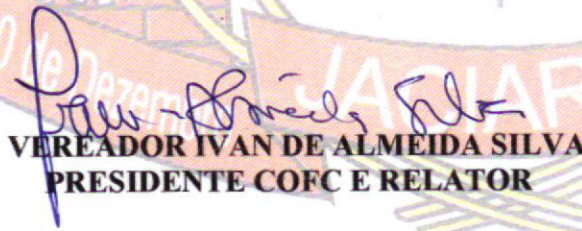
Inclui na Lei 1.014/05, PPA(2006/2009) e alterações, na Lei 1.076/07 – LDO, a meta que visa a amortização da dívida com o Previ-Jaci.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como fonte de recursos a anulação parcial de dotações, conforme estabelece o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, do Projeto/atividade 2.17- Manutenção do Paço Municipal, na importância do valor acima especificado.

A matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal, quanto ao mérito, destinados a incluir dotação orçamentária.

Por todo o exposto, concluímos que a matéria oportuna e conveniente.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE COFC E RELATOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 21 DE AGOSTO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 46, DE 25 DE JULHO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil ao Projeto de Lei acima especificado, passam à votação:

Pela Ordem:

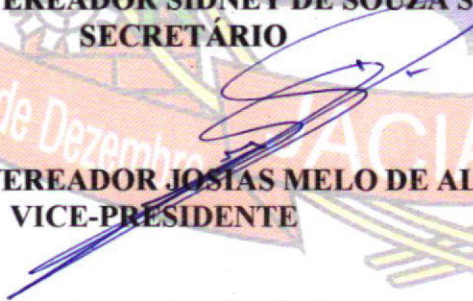
VOTOS:

Reitero o voto


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

Com as conclusões

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 21 DE AGOSTO DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

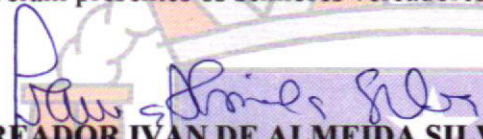
PROJETO LEI N.º 46, DE 25 DE JULHO DE 2008.

PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 21 de Agosto de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º. 46/08.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 21 DE AGOSTO DE 2008.